

**Licitações**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº.  
**13.938.013/0001-58.**CONTRATADA: **JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS EIRELI ME (SENNAS GASES E EQUIPAMENTOS)**, CNPJ: 00.210.019/0001-62.Valor Global: **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio em gás (medicinal) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 02 de março de 2022.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 009/2022**

O **Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 021/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 009/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio em gás (medicinal) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS EIRELI ME (SENNAS GASES E EQUIPAMENTOS)**, pessoa jurídica, inscrita CNPJ nº. 00.210.019/0001-62, com sede na Rua Otaviano Leandro de Moraes, nº. 625-A, Centro, CEP: 48.602-590, Paulo Afonso-BA, no valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 02/03/2022. **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.